

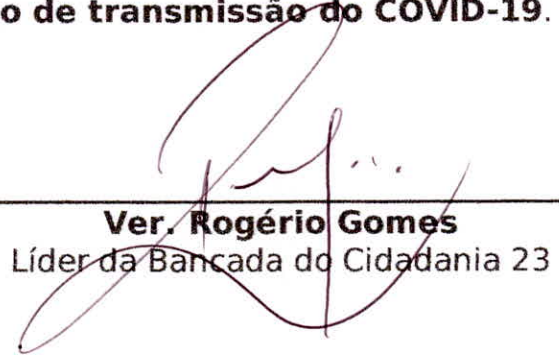


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

of 257

ACEITO EM - 01/04/2020 10340	Indicação 1198/2020 ✓	25/03/2020-10:18
APROVADO EM - 01/04/2020 10340		Protocolo: 2607/2020
REJEITADO EM - / / 2020		Processo: 2215/2020
ARQUIVO -		

Exmo. Sr. Presidente, o **Vereador Rogério Gomes, Líder da Bancada do Cidadania 23**, após ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal, para que determine a Secretaria Municipal de Saúde, **realizar a vacina contra gripe ao grupo de idosos de forma domiciliar, nos condomínios que dispunham de salão social ou estrutura adequada**, como por exemplo Trevo, Celmar Gonçalves, Maria Carmem, Solar dos Carvalhal, Bragança, Jockey Club I, II e Master, PAR Dom Bosco, PAR São João, BGV I e II entre outros, evitando assim o deslocamento dessas pessoas até os Postos de saúde, **evitando aglomeração e minimizando o risco de transmissão do COVID-19.**



Ver. Rogério Gomes
Líder da Bancada do Cidadania 23

Justificativa: Em plenário.

VISTO
_____ Presidente

Autenticidade: 4x39wshzi



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EMENDA: ADITIVA
Nº DO PROCESSO: 2215/2020
VEREADOR(A): RAFA CERONI

INCLUI NO TEXTO GRANJAS
E ESTÂNCIAS COM POPULAÇÃO
MAIOR DE 100 TRABALHADORES
E RESIDENTES.

DATA: ___/___/___

Enviado à CCJ: ___/___/___

Ata nº: _____